Fls. n.º 03

Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 — Tel.: (0138) 47-1299 — Caixa Postal 28
CEP 11.850-970 — Miracatu — Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 06/94

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU A CONVERTER EM URV-UNIDADE REAL DE VALOR-A REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Miracatu autorizada a proceder a conversão em Unidade Real de Valor - URV-de toda a remuneração paga a seus servidores.

Artigo 2º - A conversão se fará dividindo-se a remuneração para em cruzeiros reais referente ao mês de abril de 1994 pela Unidade Real de Valor - URV- do dia 30 de abril do mesmo ano.

Artigo 3º - Todas as quantias que integram a remuneração, pagas a qualquer título, serão na mesma data convertidas em Unidade Real de Valor.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 31 de maio de 1.994

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º II Fls 04
03/06/94 MSilva